



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 861/2024

Processo Administrativo nº 28.779/2024

Contratado: Dinna Indústria, Comércio e Serviços LTDA – Em recuperação judicial

CNPJ: 03.186.880/0001-20

Considerando as informações e documentos juntados ao processo, e acolhendo parecer jurídico, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a **Dispensa de Licitação nº 861/2024**, objetivando a contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para desmonte de rocha objetivando a extração de material para a reconstrução de estradas do município, conforme descrito no Termo de Referência.

Os valores da contratação, seguem discriminados abaixo:

Item	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	Detonação de rocha, malha 3mx2m - Metros lineares. Saibreiras da Linha Rosenthal e da Seca Baixa. Utilização do material na reconstrução de vias municipais.	R\$ 94,30	R\$ 141.450,00

A contratação encontra amparo legal no artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, descrito abaixo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

A escolha da contratada foi realizada considerando o preço mais vantajoso para Administração, visto que, das propostas recebidas, fora a de menor valor.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2024

GERMANO STEVENS
Prefeitura Municipal de Imigrante